



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício nº. 111/2026.

Palmas, 27 de maio de 2025.

A sua Excelência o Senhor

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 283/2025.**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº. 283/2025, de sua autoria, que “Cria o Cadastro Estadual de Crianças e Adolescentes desaparecidos, e de Pessoas com Deficiência e Idosos, com discernimento reduzido e de qualquer idade, desaparecidos, no âmbito do Estado do Tocantins”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **arquivamento** em 27 de maio de 2026, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

RECEBIDO
Em 28/05/2026
Horas 12:12 *Arquivado*
Gab. Dep. Eduardo Mantoan